



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

Pré-protocolo n.º 262

processo n.º 16508

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 376, de 08/10/87.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 398

autoria: ANA VICENTINA TONELLI

assunto: Concede ao 1º Sargento PM. JOSÉ ROBERTO REYNALDO
o Diploma do Mérito Policial.

Arquive-se

Director

22, 12, 87



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

Pré-protocolo n.º 262

16508 JUN 87 1409

Fis. 2
Proc. 263
Cec

A. J. JUNDIÁ
APRESENTADO A MESAL. ENCAMINHE-SE
A ALE E 25 COMITÊS COMISSÕES
CSR. CECET
Presidente
06/06/87

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
Presidente
06/06/87

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 398

Concede ao 1º Sargento PM. JOSÉ ROBERTO REYNALDO o Diploma do Mérito Policial.

Art. 1º É concedido ao 1º Sargento PM. JOSÉ ROBERTO REYNALDO o Diploma do Mérito Policial.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de ABR 1987

ANA VICENTINA TONELLI

/msn.



(PDL nº 398 , fls. 02)

JUSTIFICATIVA

Nascido em Jundiá, o 1º Sargento PM. JOSÉ ROBERTO REYNALDO tem acumulado incontáveis méritos em seu trabalho de policial rodoviário, conforme ilustram os anexos dados biográficos.

Prestes a ser promovido ao oficialato naquela Corporação, merece ele com inteira justiça o Diploma do Mérito Policial da Câmara Municipal de Jundiá, para o que formulo aos Pares a presente proposta.


ANA VICENTINA TONELLI

*/msn.

Nascido em 27 de janeiro de 1945 - na cidade de Jundiá, filho do 1º Ten. do Exército brasileiro Roberto Reynaldo e de Gemma Frasson Reynaldo. Casado com Isaura de Lurdes Garcia Reynaldo, é pai de 3 filhos: Elisete, Jose Roberto e Cristiane.

Cursou o primário do " Francisco Napoleão Maia ", Ginásio Rosa e Divino Salvador, onde fez o curso secundário. É formado " oficial de farmácia " pela faculdade de odontologia e farmácia do Est. de São Paulo tendo sido proprietário em Jordanésia da primeira farmácia do local. Ingressou na Polícia Rodoviária do Est. de São Paulo, no dia 12 de junho de 1.965, tendo efetuado o estágio aqui mesmo em Jundiá. Foi declarado soldado em 8/11/65, onde está até os dias de hoje. Promovido a cabo na corporação em 7/9/66, a 3º sargento em 7/9/73, a 2º sgt. a 21/4/83 e a 1º sgt a 15/12/86, estando prestes a ser promovido ao oficialato.

Na corporação cursou em São Paulo, especialização na pilotagem de motocicletas, cursou durante 30 dias em São Paulo, o transporte de cargas perigosas, efetuou estudos no DENATRAN, para a implantação de viaturas especiais e foi o responsável, em companhia do sr. major Ari Milton Bessi e do Dr. Mistrorigo, do hospital das clínicas da implantação de ambulâncias nas rodovias do estado. Condecorado por 2 vezes com a medalha PM zito, outorgada para os policiais que se destacam em suas atividades.

Suas promoções sempre foram por merecimento, tendo recebido elogios do sr. vice-governador, e depois governador Jose Maria Marin, do então secretário dos Transportes Leon Alexander, e durante algum tempo esteve prestando serviços no Pálacio dos Bandeirantes, no governo Abreu Sodré, tendo inclusive participado de suas viagens por todo o Brasil, adido que estava a Casa Militar do governo.

Possui em seus assentamentos 15 elogios proposto por seus comandantes devido a prisões de marginais, traficantes e sobretudo por ter efetuado 12 partos de emergência ao longo das rodovias.

Já recebeu menções de elogios da assembleia legislativa do Est. de S. Paulo e da camara municipal de Jundiá.

Sem mais para o momento, obrigado



Câmara Municipal de Jundiá

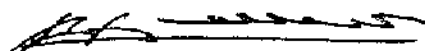
Fls. 5
Proc 16508
Alu

Fls. 5
Proc. 263
Alu

Proc. Pri-prot 263

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhamento a ASSESSORIA JURÍDICA.



Diretor Legislativo

25/05/88



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.996

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 398

PROC. Nº 16.508

PRÉ-PROTOCOLO Nº 263

De autoria da nobre Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, secundada por mais quinze Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder ao 1º Sargento PM. JOSÉ ROBERTO REYNALDO o Diploma do Mérito Policial.

A proposição está justificada a fls. 3, e os dados biográficos do agraciando encontram-se a fls. 4.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inc. XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1987, para discussão e votação. O voto será secreto (L.O.M., art. 19, § 5º, nº 3).
3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiaí, 26 de maio de 1987.


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

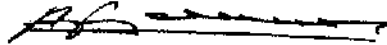
* vag



Proc. 16508

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente
da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumpr
mento ao despacho do Sr. Presidente.

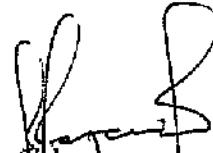

Diretor Legislativo

08/06/87

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador 20060

para relatar no prazo de 07 dias.


Presidente

9/6/87



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.508

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 398, da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, que concede ao 1º Sargento PM JOSÉ ROBERTO REYNALDO o Diploma do Mérito Policial.

PARECER Nº 2.683

O nobre autora da matéria almeja conceder o Diploma do Mérito Policial ao 1º Sargento PM. José Roberto Reynaldo.

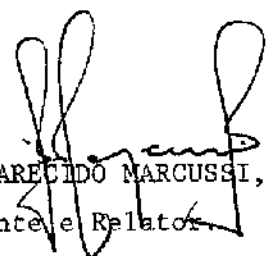
A proposta é legal no que tange à iniciativa e competência, eis que está embasada no art. 25, inc. XIII da Lei Orgânica dos Municípios.

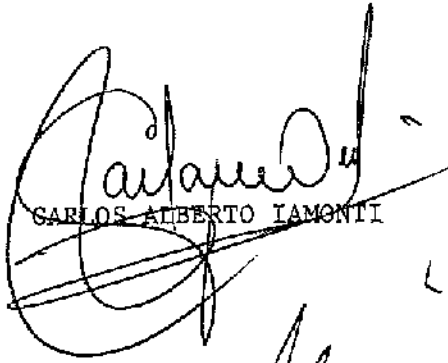
O processo apresenta-se instruído com a documentação pertinente, e não possui impedimentos que interfiram na sua tramitação.

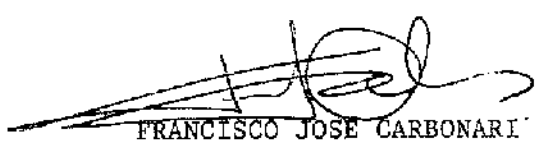
Nosso parecer, portanto, é favorável.

Aprovado em 16.06.87

Sala das Comissões, 16.06.1987


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,
Presidente e Relator.


CARLOS ALBERTO LAMONTTI


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

*

JOSÉ RIVELLI

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



Proc. 16508

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO
Educação, Cultura, Esportes e Turismo,
em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen
tar parecer no prazo de 20 dias.

[Signature]
Diretor Legislativo

19, 06, 87

Ao Vereador Sr. Carlos A. Samonti

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente

19, 06, 87



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 16.508

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 398, da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, que concede ao 1º Sargento PM JOSÉ ROBERTO REYNALDO o Diploma do Mérito Policial.

PARECER Nº 2.703

O 1º Sargento PM. José Roberto Reynaldo nasceu em nossa terra em 1945, oriundo de família militar, eis que seu genitor era 1º Tenente do Exército.

Cursou diversas instituições de ensino da cidade, que lhe prepararam para os estudos superiores, que concluiu, tendo se formado "Oficial de Farmácia" pela Faculdade de Odontologia e Farmácia do Estado de São Paulo.

Ingressou na Polícia Rodoviária em 1965, Corporação essa em que vem se destacando devido às atividades laborativas que desempenha nas rodovias do Estado.

A pessoa que se pretende homenagear é exemplo para sua família, notadamente para seus filhos e esposa, com quem concilia seus afazeres no âmbito doméstico com a mesma energia e dedicação com que desenvolve seu trabalho nas estradas.

Detentor de elogios e menções das mais elevadas esferas do Estado de São Paulo, tanto dos poderes Executivo como do Legislativo, que reconheceram seu labor, é chegada a hora de a Edilidade Jundiaíense também homenagear esse cidadão.

Merece, pois, a honraria que se lhe pretende consignar.

É, pois, nossa manifestação.

APROVADO EM 23.06.87.

Sala das Comissões, 23.06.1987

CARLOS ALBERTO LAMONTI,
Relator.

JOSÉ RIVELLI

ROLANDO GIAROLA

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente.

PEDRO USVALDO BLAGIM

215 x 315 mm

rsv



186ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 06.10.1987

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 398

V O T A Ç Ã O

RESULTADO:

APROVO:

13

REJEITO:

3

BRANCOS:

3

NULOS:

AUSENTES:

[Signature]
Dr. JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

[Signature]
Dr. ARI CASTRO NUNES FILHO,
1º Secretário.

[Signature]
Arq. ANTONIO FERNANDES PANIZZA,
2º Secretário

*

amc



DECRETO LEGISLATIVO Nº 376, DE 07 DE OUTUBRO DE 1987

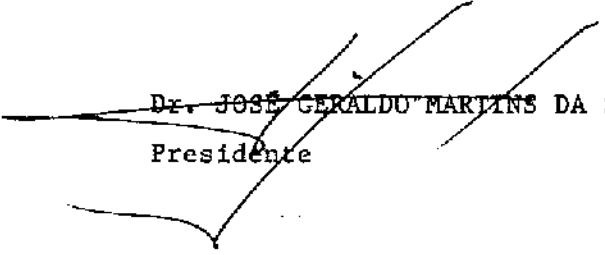
Concede ao 1º Sargento PM JOSÉ ROBERTO REYNALDO o Diploma do Mérito Policial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

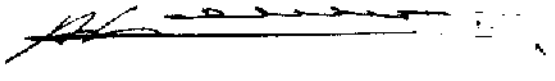
Art. 1º É concedido ao 1º Sargento PM JOSÉ ROBERTO REYNALDO o Diploma do Mérito Policial.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).


Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR
Diretor Legislativo

ns

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 376,
DE 07 DE OUTUBRO DE 1987**

Concede ao 1º Sargento PM JOSÉ ROBERTO REYNALDO o Diploma do Mérito Policial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao 1º Sargento PM JOSÉ ROBERTO REYNALDO o Diploma do Mérito Policial.

Art. 2º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).

(DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA)
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR
Diretor Legislativo



Of.CMD.10-87-25.

Em 27 de outubro de 1.987.

Ilmo. Sr.

Prof. NATHANAEL SILVA JÚNIOR

NESTA

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro p.passado, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de autoria do Vereador CARLOS ALBERTO IANONTI, concedendo-lhe o Diploma do Mérito Esportivo, sendo convertido em Decreto Legislativo nº 383, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

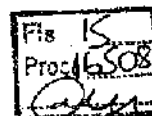
Em Sessão Solene a ser realizada no Palácio da Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 04 de dezembro do corrente ano, às 20h00, serão entregues os respectivos pergaminhos aos agraciados.

A respeito do evento, vimos solicitar sua indispensável presença, ou de um representante no dia 30 p.futuro, às 20h00, nesta Edilidade, sita à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, telefone: 434-0922, para uma reunião preparatória que traçará diretrizes e procedimentos da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar-lhe protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Obs.: Idênticos ofs. foram enviados conforme relação anexa.



(Relação anexa ao Of.CMD.10-87-26).

1. Associação de Educação Terapêutica - AMARATI.
2. Prof. Nathanael Silva Júnior
3. Dr. Clarisvaldo de Favre
4. Sr. Antonio Nieri
5. Srta. Fátima Aparecida Germano
6. Sr. Lorival Cestarolli
7. Sr. Marcel Ramon Ponikwar de Souza
8. Sr. Maury Ponikwar de Souza
9. Sr. André Ernesto Stossel
10. 19 Sargento PM José Roberto Reynaldo
11. *Sr. José Martins
12. Dr. Lavoisier de França Silveira
13. Sra. Nair Attizzani Benachio
14. Sr. Nelson da Silva
15. Sr. Sílvio Gebram
16. Sr. Aldo Cipolato
17. Comendador Egydio de Almeida
18. Sr. Benedito Franco
19. Sr. Mário Magaglio.